

LEI MUNICIPAL N° 1.130/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 929/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - *Fica incluído na Lei Municipal n° 929/2009, de 16 de setembro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, a ação abaixo:*

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Ação Produto	Unidade de Medida	2012
08.15 – Aquisição de Equipamentos – Prodesa	Projeto	1 97.500,00

Art. 2° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal